

FESTIVAL DE VERÃO ANANINDEUA 2026 REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO DE PESCA

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo (**SELTUR**), torna público o regulamento da Competição de Pesca, que será realizado no Festival de Verão Ananindeua, no dia 19 de julho de 2026, na Orla de Ananindeua, Pará.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Competição de Pesca é um evento oficial integrante do Festival de Verão Ananindeua, promovido pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo (SELTUR), que **ocorrerá no dia 19 de julho de 2026**, com o objetivo de valorizar a prática do lazer e do turismo de pesca que ocorre na Região Insular de Ananindeua.

Art. 2º A organização, coordenação e execução da competição serão de responsabilidade da SELTUR, que terá autonomia para definir critérios, regras, estrutura e demais aspectos necessários à realização do evento, garantindo transparência e imparcialidade em todas as etapas.

Art. 3º A participação na competição implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento por parte de todas as candidatas e candidatos, não cabendo qualquer tipo de contestação quanto às normas aqui estabelecidas.

Art. 4º Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão se inscrever na competição de pesca as pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser do sexo masculino ou feminino;

II – Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da competição;

Art. 6º O participante deverá estar embarcado em canoa, rabeta ou caiaque. Não será permitida a participação de competidores realizando a pesca a partir da Orla de Ananindeua, das margens do rio ou de qualquer outro local em terra firme.

Art. 7º As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026 e deverão ser realizadas por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site da SELTUR, acompanhado do documento de identidade ou outro documento com foto.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO DE PESCA

Art. 8º Não será permitido utilizar a Orla de Ananindeua para colocar embarcações na água. É de inteira responsabilidade do competidor providenciar o embarque e estar posicionado na área de competição antes do horário oficial de início da prova.

Art. 9º A competição será realizada exclusivamente na área delimitada pela Comissão Organizadora, em frente à Orla de Ananindeua. É proibida a pesca fora da área demarcada, sob pena de desclassificação.

Art. 10º A competição será realizada na modalidade “pesque e solte”, sendo obrigatório devolver o peixe à água imediatamente após sua validação pelo fiscal. Será declarado vencedor o competidor que obtiver a maior pontuação ao final da prova. O campeão receberá premiação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 11º A competição terá o início às 16h30 e encerramento às 18h00.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS E NORMAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS

Art. 12º Após o sinal oficial de início da competição, fica proibida a utilização de motores para deslocamento dentro da área de pesca. Durante a prova, a locomoção deverá ocorrer exclusivamente por meio de remos. O descumprimento desta regra poderá resultar em advertência, penalização ou desclassificação, conforme decisão da Comissão de Arbitragem.

Art. 13° O uso de coletes salva-vidas é obrigatório por todos os competidores durante toda a competição.

Art. 14° Cada canoa, rabeta ou caiaque terá o limite exato de 01 (um) competidor.

Art. 15° É proibida a participação de competidores sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias que comprometam sua capacidade física ou mental. A desclassificação é imediata.

Art. 16° Somente serão permitidas canoas a remo, rabetas e caiaques, conforme previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO V – DA PONTUAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Art. 17° Cada competidor será acompanhado por um fiscal responsável pela validação das capturas. Após a captura, o peixe deverá ser apresentado ao fiscal para conferência e registro, sendo imediatamente devolvido à água.

Art. 18° Cada peixe validado corresponderá a 01 (um) ponto, independentemente da espécie ou do tamanho. Ao término da competição, a Comissão Organizadora realizará a totalização da pontuação e anunciará o resultado oficial.

Art. 19° Em caso de empate, será declarado vencedor o competidor que capturar a maior quantidade de peixes nos primeiros 30 minutos da competição.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 20° Qualquer agressão verbal ou física contra juízes, fiscais de pesca ou outros competidores resultará em banimento do torneio e perda da premiação.

Art. 21° Caso um competidor se sinta prejudicado na totalização dos pontos, ele terá o prazo de até 15 minutos após o término da competição para protocolar reclamação junto à Comissão Organizadora. A decisão da Comissão será definitiva e irrecorrível.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22° O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade exclusiva para a edição de 2026 da Competição de Pesca. No entanto, as penalidades aplicadas durante esta edição permanecerão nas edições futuras, independentemente de eventuais alterações no regulamento, salvo decisão contrária da Comissão Organizadora.

Art. 23° A inscrição na competição implica o reconhecimento e aceitação total das regras aqui estabelecidas, não cabendo qualquer tipo de contestação posterior.

Art. 24° Os competidores autorizam o uso de sua imagem, nome e voz para divulgação do evento em qualquer meio de comunicação, sem direito a remuneração, por prazo indeterminado, para fins promocionais da Prefeitura Municipal de Ananindeua e do Festival de Verão Ananindeua.

Art. 25° A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar qualquer aspecto do evento por motivos de força maior, garantindo a comunicação prévia aos competidores e ao público sempre que possível.

Art. 26° Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas de forma soberana pela Comissão Organizadora.

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2026.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo